



NOTA DE REPÚDIO

O Conselho Permanente de Direitos Humanos do Estado do Paraná – COPED PR, órgão colegiado, de caráter permanente, autônomo, deliberativo e paritário, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania (SEJU), instituído pela Lei 11.070/1995, vem a público manifestar absoluto repúdio ao injustificável episódio ocorrido em sessão da Câmara Municipal de Vereadores realizada em 22 de abril do corrente ano.

No ato solene acima referido, ao defender a criação do “Dia Municipal dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores (CACs)”, um parlamentar da extrema direita utilizou a Ku Klux Klan (KKK) — organização supremacista branca responsável por atos de terror e assassinatos contra a população negra nos Estados Unidos — como argumento a favor do armamento civil.

O passado ainda recente nos ensina que a KKK é um símbolo histórico de ódio, supremacia branca e extermínio sistemático de negros, cujas vítimas tiveram seu sangue derramado em nome do racismo mais abjeto. Glorificar ou até mesmo citar essa organização em pleno 2025, sem constrangimento algum, em um país onde o Estado brasileiro reconhece o racismo como crime inafiançável (Art. 5º, XLII, CF/88) e onde lutamos diariamente contra o genocídio da população negra, é um ataque frontal à dignidade humana e à democracia.

Além de revisionismo histórico criminoso, tais declarações, ao ver deste Conselho, configuram o incitamento ao racismo (Lei nº 7.716/1989), causando, ainda, um dano moral coletivo (Art. 186 do Código Civil), pois violam os valores da sociedade antirracista. Não suficiente, percebe-se ameaça ao princípio constitucional da igualdade racial (Art. 3º, IV, CF/88).

Ressalta-se que não se trata de episódio isolado. O parlamentar em questão já utilizou reiteradamente sua posição pública para disseminar falas que afrontam os direitos fundamentais assegurados pela Constituição Federal, promovendo conteúdos que visam engajamento político nas redes sociais às

custas da dignidade de grupos historicamente violentados.

É urgente que se analise com seriedade o uso recorrente do mandato para autopromoção baseada em discursos discriminatórios, o que fere a ética pública e institucional.

Assim, para além de repudiarmos a abjeta fala, entende este Conselho ser pertinente:

1. Retratação pública imediata do vereador;
2. Apuração disciplinar pela Mesa Diretora da Câmara Municipal;
3. Abertura de procedimento pelo Ministério Público para avaliar a responsabilização cível (individual e coletiva) e penal do parlamentar.
4. Análise, pelo Ministério Público, de possível quebra de decoro parlamentar.

É igualmente relevante que o Ministério Público examine se há elementos que caracterizem não apenas infração penal, mas também quebra de decoro parlamentar, nos termos da Lei Orgânica do Município de Curitiba, o que pode ensejar a abertura de processo político-administrativo pela Câmara para eventual cassação do mandato. Não silenciaremos diante do ódio!

*Reafirmamos nosso compromisso com a luta antirracista e com a memória de milhares de negros e negras assassinados pela violência racial. *Nosso posicionamento é orientado pela defesa dos direitos humanos, pela legalidade constitucional e pelo compromisso com a real democracia. Repudiamos toda e qualquer tentativa de naturalizar ou instrumentalizar o discurso de ódio sob a aparência de liberdade de expressão.*

Curitiba, 30 de Abril de 2025